



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 011/2020

CORREÇÃO DO EDITAL 008/2020

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO QUADRO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Senhor PEDRO PAULO RAMILO, em suas atribuições legais, convoca os Professores classificados no processo seletivo nº008/2019 nos termos da Lei Complementar Municipal n.º004/99, datada de 22 de Novembro de 1999, para a escolha de aulas do quadro de vagas da Educação Infantil, conforme a data e condições a seguir:

I – DO DIA E HORÁRIO

1. No dia 13 de Março de 2020, com início às 08h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com endereço, **Rua Santa Catarina, nº 247, Centro.**

1.1 A chamada para escolha ocorrerá conforme segue o quadro das modalidades de ensino e horário:

Educação Infantil

1.2 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

1.3 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

1.4 A composição da jornada de trabalho será de, no máximo, 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e o percentual de 1/3 da carga horária dos docentes da educação para hora-atividade.

1.5 Para os professores de Educação Infantil (creche) o regime de trabalho de 20 horas semanais deverá ter a jornada de trabalho assim distribuídas:

I – 13 horas: 18 aulas de 45 min

II – 7 horas: 7 aulas atividades de 60 min (incluindo intervalo de recreio).

1.6 Observação: As vagas serão ofertadas para professores em contratação temporária para o ano letivo de 2020, por ordem de classificação decrescente em face do Processo Seletivo de Professores ACT's. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

Faxinal dos Guedes - SC, 10 de Março de 2020.

PEDRO PAULO RAMILO
Secretário de Educação e Cultura



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS DE PROFESSORES ACT DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Data: 13 de Março de 2020

Local: Secretaria de Educação e Cultura.

Rua: Santa Catarina, nº 247, Centro.

Faxinal dos Guedes – SC

HORÁRIO	MODALIDADE DE ENSINO
08h00	Educação Infantil